PORTARIA Nº 075/2025 **SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a cessão da servidora ISABEL DE SOUSA SILVA para o Município de Passagem Franca-MA, com ônus para o Município cessionário e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 82/2025, de 11 de setembro de 2025 pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Passagem Franca-MA, o qual solicita a cessão da servidora pública efetiva, Sra. Isabel de Sousa Silva, inscrita no CPF sob nº 612.424.363-67, portadora do RG nº 046499142012-4 SSP/MA, para exercício de Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Passagem Franca/MA, com ônus referente à cessão da servidora ficará a cargo do município de Passagem Franca, em conformidade com a legislação vigente e aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora municipal, **ISABEL DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF nº 612.424.363-67, nomeada pela Portaria nº 052/2018, cargo de auxiliar administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração cedida ao Município de Passagem Franca-MA, para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Educação, **até 31.12.2028**, garantida a revogação da cessão, a qualquer tempo, a interesse do Município cedente.

Art. 2º - A presente cessão dar-se-á **com ônus para o Município de Passagem Franca-MA** (Município Cessionário), cabendo a este o pagamento integral da remuneração, encargos sociais e demais vantagens decorrentes do vínculo funcional da servidora, durante o período da cessão.

Art. 3º - Compete ao Município Cessionário assegurar a servidora todas as condições necessárias ao pleno desempenho de suas atribuições, bem como comunicar ao Município Cedente qualquer ocorrência relevante.

Art. 4º - Findo o prazo estabelecido no art. 1º, a servidora deverá retornar imediatamente ao seu órgão de origem, salvo prorrogação formalmente autorizada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2025.09.18 10:12:47 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL